



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)**

PROJETO DE LEI N° 013/2025

Frei Martinho, 29 de setembro de 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DENOMINAR ARTÉRIA DO MUNICIPIO
DE FREI MARTINHO DE “JOÃO
FERREIRA SOBRINHO” E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Projeto Legislativo:

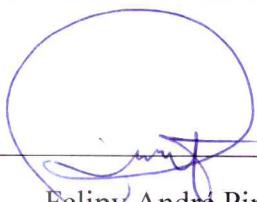
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar artéria do nosso município de: Rua JOÃO FERREIRA SOBRINHO.

Art. 2º - A referida artéria localiza-se perpendicular à Rua Professor Luiz Pinheiro e a Rua Ednaldo Farias de Lima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

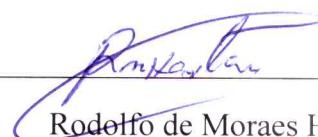
Art. 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, em 29 de setembro de 2025.



Felipy André Pinto Dias

Presidente



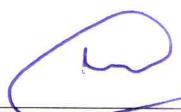
Rodolfo de Moraes Hortins

Vice-Presidente



Fábio Gomes Dantas

1º Secretário



José Carlos Dantas de Moura

2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)

Aguifaneide Lira Dantas Gondim

Vereadora

Altemiles Martins de Souza

Vereador

Simone Fátima de Medeiros Silva, Jamaelson Carlos de Moura.

Simone Fátima de Medeiros Silva

Vereadora

Jamaelson Carlos de Moura

Vereador

Rosinalma Celestino da Silva

Vereadora

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO

Por Unanimidade de Votos

Saiu das Sessões, em 21 / 10 / 2025

FÁBIO GOMES DANTAS

1º SECRETÁRIO

Câm. Mun. de Frei Martinho/PB

José Carlos Dantas de Moura

2º SECRETÁRIO

Câm. Mun. de Frei Martinho-PB

FELIPE ANDRE PINTO DIAS
PRESIDENTE
Câm. Mun. de Frei Martinho/PB



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

O presente Projeto de Lei tem como finalidade prestar justa e merecida homenagem ao senhor João Ferreira Sobrinho, nascido em 26 de julho de 1931, na comunidade Pedra Furada, município de Picuí, e que, ainda na juventude, nos anos 1950, fixou residência em Frei Martinho. Juntamente com seu irmão, José Ferreira, iniciou atividades no comércio local, integrando o seleto grupo de comerciantes pioneiros que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento econômico do município, ainda antes de sua emancipação política.

Ao longo de décadas, Seu João manteve atuação ativa e permanente no setor comercial, com destaque para sua mercearia, situada inicialmente no antigo Mercado Municipal, onde exerceu seu ofício até pouco antes de seu falecimento, ocorrido em 2012, aos 81 anos de idade.

Casado com a senhora Maria Gomes Ferreira (conhecida como Nêga), também figura de relevância para a comunidade, exímia profissional da costura e mãe exemplar, construiu uma sólida família composta por sete filhos, transmitindo-lhes valores de honestidade, trabalho e amor ao próximo.

Durante sua trajetória, Seu João marcou época com práticas que ainda hoje permanecem vivas na memória dos mais antigos: a venda fracionada de produtos essenciais, o atendimento aos primeiros aposentados da cidade, os encontros dominicais no reservado de sua mercearia, além de se destacar pela introdução de novidades no comércio local, como as fragrâncias da Avon e o famoso queijo de manteiga da fazenda do saudoso José Avelino. Sua mercearia tornou-se referência não apenas comercial, mas também social, pela forma acolhedora e prestativa com que atendia a todos.

Sua figura, sentada na tradicional cadeira de balanço à porta do estabelecimento, é lembrança viva de sua simplicidade, generosidade e interação constante com a comunidade. Homem íntegro, trabalhador e dedicado, foi exemplo de humildade, caráter e compromisso com sua família e com os cidadãos freimartinhenses.

Diante de toda a sua contribuição, legado e memória, é dever do Poder Público reconhecer e eternizar o nome de João Ferreira Sobrinho na história de Frei Martinho, como forma de gratidão e como exemplo a ser seguido pelas atuais e futuras gerações.

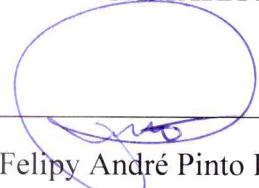
Assim, pela relevância de sua vida e pelo impacto de sua atuação no desenvolvimento e fortalecimento da identidade do município, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Frei Martinho, 29 de setembro de 2025



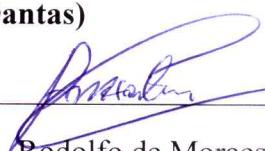
ESTADO DA PARAÍBA
FREI MARTINHO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB
(Casa José Avelino Dantas)



Felipy André Pinto Dias

Presidente



Rodolfo de Moraes Hortins

Vice-Presidente

Fábio Gomes Dantas

1º Secretário



José Carlos Dantas de Moura

2º Secretário



Aguiifaneide Lira Dantas Gondim

Vereadora



Altemiles Martins de Souza

Vereador

Simone Fátima de Medeiros Silva, Jamaelson Carlos de Moura.

Simone Fátima de Medeiros Silva

Vereadora

Jamaelson Carlos de Moura

Vereador

Rosinalma Celestino da Silva

Rosinalma Celestino da Silva

Vereadora